



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

DECRETO Nº. 150/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaguajé;

Considerando a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos Servidores Públicos Municipais e o compromisso do Município em proporcionar o bem estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º) - PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais no dia 28 DE OUTUBRO DE 2022 (sexta-feira), em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, devendo ser mantido o funcionamento dos serviços julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada área.

Art. 2º) - Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os serviços que funcionam conforme escalas de trabalho elaboradas pelas Secretarias imediata.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº 186/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º) - DESIGNAR a Senhora **TALITA APARECIDA DE BRITO**, portadora do RG n.º 10.872.221-5 SSP/PR e do CPF n.º 098.195.499-57, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal no cargo temporário de Psicóloga, para exercer a função de “Psicóloga da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade” na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania todas as quintas-feiras. Esta designação atende a uma determinação do Ministério Público para atender a todas as demandas de família com fragilização e rompimento de vínculos.

2º) - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº 187/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelos incisos VXIII e XXVIII do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do protocolo n.º 0920/2022 no dia 17 de outubro de 2022;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo art. 99 § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/1993.

Sob observância do disposto no § 1º do Art. 99 da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/93, descrito também de forma clara no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste órgão público.

RESOLVE

- I - CONCEDER a servidora municipal, senhora **Talita Dantas Ferreira**, portadora do **RG n.º 9.321.606-7/PR** e do **CPF n.º 064.372.609-80**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo prazo de dois anos para tratar de assuntos particulares a partir de 24/10/2022 a 24/10/2024.
- II - Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 24 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº 188/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **Juliana Fernandes de Oliveira**, portadora do RG n.º 9.475.055-5 SSP/PR e do CPF n.º 058.043.479-69, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 16,95% (dezesesseis vírgula noventa e cinco centavos) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita o artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e
Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº 189/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JULIANA DE SOUZA CARTACHO	15/05/2020 a 14/05/2021	19/09/2022 a 18/10/2022
GESSI VICENTE DA SILVA	04/03/2021 a 03/03/2022	24/10/2022 a 22/11/2022
FRANCISCA DE SOUZA SANTOS EDERLI	04/05/2022 a 03/05/2023	24/10/2022 a 22/11/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e
Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº. 027/2022

SÚMULA: “concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(quatro) diárias, no valor de R\$ 900,00(novecentos reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18 e 19/10/2022	R\$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete da Casa Civil, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Casa Civil. b) Reunião no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para tratar de assuntos inerentes à Programas desta Secretaria, para este Município.
		TOTAL	R\$ 900,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº. 028/2022

SÚMULA: “concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(duas) diárias, no valor de R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais), para o Secretário Municipal de Educação e Cultura e Esportes o Sr. VALDEIR DOS SANTOS.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
26 e 27/09/2022	R\$ 380,00	CURITIBA/PR	c) Curso Registro Escolar - SERE
		TOTAL	R\$ 760,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado de veículo oficial do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº. 029/2022

SÚMULA: “concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(duas) diárias, no valor de R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais), para o Secretário Municipal de Educação e Cultura e Esportes o Sr. PAULO RICARDO ALENCAR WEBER.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
26 e 27/09/2022	R\$ 380,00	CURITIBA/PR	d) Curso Registro Escolar - SERE
		TOTAL	R\$ 760,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado de veículo oficial do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 106/2022
b) Licitação Nrº : 36/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/10/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

Fornecedor: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.544.473/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ÓLEO DIESEL S-10 (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA)	LITRO	120.000	R\$ 6,22	746.400,00

Fornecedor: A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 16.416.350/0001-73

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA)	LITRO	70.000	R\$ 4,47	312.900,00
2	ÓLEO DIESEL S-500 (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA)	LITRO	85.000	R\$ 5,96	506.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.565.900,00

ITAGUAJÉ, 25 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - licitacao@itaguaie.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 010

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56-2.022 PROCESSO LICITATORIO N.º 112-2.022 REPUBLICADO

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO CONTENDO SISTEMA DE HIDRANTES ALARME E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA, APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, COM VALOR TOTAL DE R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o de menor valor.**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:CASA DO PROJETO LTDA
CNPJ: 27.767.450/0001-60
ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA
CIDADE:PARANAVAI-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - licitacao@itaguaie.pr.gov.br